

▶continuação Demonstrativo da movimentação dos Ajuste Vida Útil Econômica - Bens Móveis em 2019					
Descrição	Posição em 31/12/2018	Baixa	Ajuste Vida útil	Posição em 31/12/2019	Taxas anuais médias de Ajustes
Imobilizado - Bens de Terceiros	(2.645.285,66)	91.943,51	(477.614,47)	(3.030.956,62)	
Bens Móveis	(2.269.580,24)	91.943,51	(378.681,08)	(2.556.317,81)	
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	(1.691.451,97)	54.394,58	(280.758,76)	(1.917.816,15)	10
Equipamentos de Processamento de Dados	(96.414,22)	7.947,33	(15.651,74)	(104.118,63)	10
Mobiliários em Geral	(303.404,37)	12.338,62	(49.683,75)	(340.749,50)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(109.585,62)	7.680,81	(20.403,95)	(122.308,76)	10
Aparelhos de Medição	(18.741,68)	5.144,19	(2.497,98)	(16.095,47)	10
Aparelhos e equipamento comunicação	(19.273,51)	1.532,47	(3.843,66)	(21.584,70)	10
Aparelhos e utensílios domésticos	(8.183,16)	2.611,01	(1.297,29)	(6.869,44)	10
Equipamentos p/ Audio Vídeo e Foto	(18.174,75)	-	(3.200,40)	(21.375,15)	10
Máquinas e Utensílios de Escritório	(254,96)	294,50	(86,31)	(46,77)	10
Outros Materiais Permanentes	(4.096,00)	-	(1.257,24)	(5.353,24)	10
Intangíveis	(375.705,42)	-	(98.933,39)	(474.638,81)	
Softwares	(375.705,42)	-	(98.933,39)	(474.638,81)	20
Total	(2.645.285,66)	91.943,51	(477.614,47)	(3.030.956,62)	

Demonstrativo da movimentação dos Ajustes de Bens do Ativo Imobilizado em 2019: Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, “A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização”.

3.8 - Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

3.9 - Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza.

3.10 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.11 - Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, SINDICATOS E PIS.

3.12 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS PRESTADOS.

3.13 - Provisão Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário): Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.14 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações retidas na fonte de IRRF, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada.

3.15 - Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados, se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição.

3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e não Circulante): De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 8 e 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 11 e 12 a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em 31.12.2019 representa R\$ 17.868.711,54 (Dezessete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), a serem realizados nos respectivos exercícios, até o final do contrato em 30.09.2021.

3.17 - Contingências Ativas e Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

3.17.1 - Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Para ações trabalhistas onde a possibilidade de perda era tida como “possível” em 31.12.2019, o montante chegou em R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais). A entidade não possui Contingências Trabalhistas cuja probabilidade de ganho era tida como “provável” em 2019 e também não possui Contingências Cíveis e Tributárias cuja probabilidade de ganho era tida como “provável” ou “possível” em 2.019.

3.18 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.19 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.20- Bens de Terceiros: Os bens registrados nestas contas pertencem à Secretaria Municipal de Saúde do Estado de São Paulo, tendo em vista que foram adquiridas com os recursos advindos dos Planos de Trabalhos e Convênios firmados com aquele órgão público. Sendo que os bens adquiridos estão alocados nas unidades, utilizados em atendimentos médicos e de saúde, em cumprimento ao objetivo social da Entidade. Com o objetivo de demonstrar que os bens estão sob responsabilidade da Unidade Gerenciada, amparado por termo de permissão de uso de bens móveis, esses valores são registrados em contas de ativo e passivo com saldos idênticos aos do Imobilizado.

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são regis-

tradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Res. CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R\$ 61.451,88 (Sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da instituição e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2019, a unidade gerenciada recebeu Assistência Estadual, conforme quadro abaixo:

Contratos	R\$
Nº: 001.0500.000.018/2016 - TA 01/2019	11.296.446,00
Nº: 001.0500.000.018/2016 - TA 02/2019	(55.813,75)
Nº: 001.0500.000.018/2016 - TA 03/2019	57.000,00
Total	11.297.632,25

5- Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contra-

Linha de Contratação	
Consulta Médica - Total	20.256
Atendimento Não Médico - Total	18.300
Cirurgia Ambulatorial -CMA Maior Total	720
Cirurgia Ambulatorial - CMA menor Total	660
SADT Externo - Total	4.380

* A unidade participou do Corujão da Saúde de março a agosto de 2019, realizando exames de mamografia e endoscopia.

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruidas: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 2.233.508,06 (Dois milhões, duzentos e trinta e três reais, quinhentos e oito reais e seis centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea “d”) e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea “C”). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à PIS, COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros-PF.

9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 1.835.241,45. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 1.741.646,56.

9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 1.688,22. Em 2018 o referido valor de receita totalizou R\$ 444,00.

9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isen-

tos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, nos períodos de 2018 e 2019 respectivamente.

6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Resolução nº 1305/10 e da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 11.297.632,25; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 71.849,56; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 12.204.084,94; encerrando o exercício com um resultado (superavitário/deficitário) no valor de R\$ -834.603,13 (Oitocentos e trinta e quatro reais, seiscentos e três reais e treze centavos).

6.1 Nota de Ênfase ao Resultado: O orçamento mensal de custeio disponibilizado no ano de 2019, teve um aumento, comparado ao ano de 2018 de 3%, sendo que os custos e despesas foram acrescidos de alta de inflação e dissídio trabalhista em média de 4,0 %. Realizamos diversas ações para conseguir manter o equilíbrio financeiro e o valor deficitário foi absorvido com recursos disponíveis em contas de aplicações financeiras remanescentes de períodos anteriores. Nota-se que houve um esforço para o equilíbrio financeiro, mantendo o mesmo número de profissionais e prestadores de serviço para atender os pacientes com qualidade, mas os reajustes coletivos das categorias a alta da inflação, os custos operacionais com manutenção dos equipamentos que são cotados em moeda estrangeira, além do desgaste da estrutura predial, que exige constante manutenção, inclusive uma parte do telhado foi reformada para garantir o funcionamento da assistência, foram os eventos que mais utilizaram do valor do custeio e causaram este desequilíbrio financeiro.

7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CHIA). De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. A SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes apresentou em 2019 a seguinte produção:

Produção - 2019		
<u>Linha de Atendimento</u>		<u>SUS</u>
Atendimento não Médico		13.835
Cirurgia ambulatorial		2.730
Consulta médica especializada		37.276
SADT Total		96.698
Sessões de Fisioterapia e Fonoterapia		22.377
8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A SPDM - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes apresentou em 2019 o seguinte Relatório de Execução:		
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019		
<u>Receitas</u>	<u>Custeio</u>	<u>Investimento</u>
Repasse do Contrato / Convênio	11.297.632,25	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	78.885,40	-
Total das Receitas	11.376.517,65	-
<u>Despesas</u>	<u>Custeio</u>	<u>Investimento</u>
Despesas com Pessoal	7.944.674,13	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	3.972.204,57	338.448,78
Total das Despesas	11.916.878,70	338.448,78

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019					
1º Semestre		2º Semestre		Total	
Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
20.256	18.250	20.256	19.312	40.512	37.562
18.300	18.008	18.300	18.238	36.600	36.246
720	653	520	682	1.240	1.335
660	870	860	1.053	1.520	1.923
4.380	4.901	4.380	5.490	8.760	10.391

ção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 365.810,63. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2017, esse montante foi de R\$ 340.353,72.

9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag): Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, em **Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic, como prevê o acórdão abaixo. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 414.669,80 pagos no período de 2012 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. A isenção da Contribuição para o PIS sobre a Folha de Pagamento está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi registrado de R\$ 30.767,76 referente ao período de Agosto à Dezembro/19.

9.5 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); em 2019 estes valores foram de R\$ 2.249,89 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

10 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

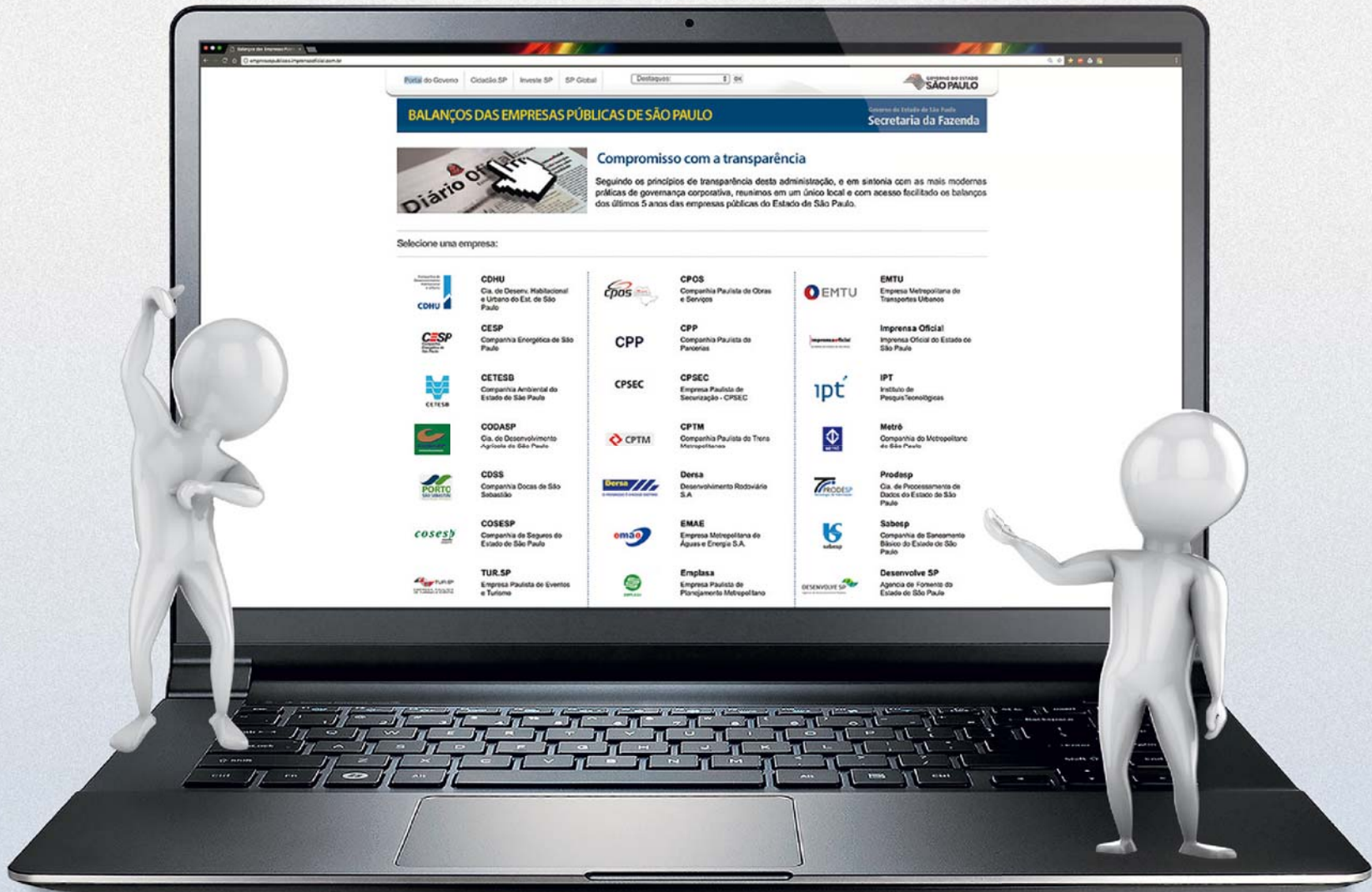
11 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.	Dr. Luiz Carlos Viana Barbosa - Diretor Técnico - AME Mogi	Ana Maria Gonçalves Shimizu - Contadora - AME Mogi - CRC 1SP210330-O-9
Relatório dos Auditores Independentes		
Opinião sobre as Demonstrações contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade		
com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. continua▶		

➤**continuação** **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.**

balanços das empresas públicas

Compromisso com a transparência



- A **Secretaria da Fazenda**, em parceria com a Imprensa Oficial, reuniu os balanços dos últimos 5 anos das empresas públicas;
- Em sintonia com as mais modernas práticas de **governança corporativa**.